

REQUERIMENTO Nº 4345/2024

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, à Diretora-Presidenta da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Sra. Marília Dantas, e ao Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB), Sr. Luís Henrique Lira, para que instalem rampa de acessibilidade para a praia Buraco da Véia, situada no bairro de Brasília Teimosa, Recife - PE.**

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro de Brasília Teimosa solicitaram à Vereadora Liana Cirne a instalação de rampa de acessibilidade para a praia Buraco da Véia.

Reforça-se que a acessibilidade é direito humano consagrado na Constituição. Nessa esteira, Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei de acessibilidade, estabelece normas e parâmetros para que as pessoas que possuam algum tipo de limitação de movimento e de locomoção não sejam ceifadas do seu direito de ir e vir pela existência de barreiras físicas.

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br |  /lianacirne | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Em seu art. 2º, inciso I, da supracitada Lei, conceitua-se a acessibilidade:

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: **possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º, 215 e seguintes, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. O artigo 6º da CF dispõe: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Essas garantias visam a assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. O direito ao lazer é um direito constitucional, e todos os cidadãos e cidadãs brasileiros devem usufruí-lo. É um direito que precisa ser efetivado e concretizável.

Portanto, considerando o direito ao lazer e à acessibilidade, reforça este pedido para que seja instalada rampa de acessibilidade para a praia Buraco da Véia, a fim de promover o direito de ir e vir de quem possui mobilidade reduzida.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, a fim de que seja encaminhada **indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, à Diretora-Presidenta da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)**,

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [/lianacirne](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sra. Marília Dantas, e ao Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB),
Sr. Luís Henrique Lira, para que instalem rampa de acessibilidade para a praia Buraco da
Véia, situada no bairro de Brasília Teimosa, Recife - PE.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2024.

Liana Cirne Lins

Vereadora (PT)

